



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.046, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

**Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº
1.027/1990 – Código de Posturas.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o art. 128-A à Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 128-A. As empresas prestadoras de serviços são obrigadas a identificar seus funcionários com uniformes e seus veículos com identificação e contato telefônico da empresa visível externamente quando em serviço nos próprios públicos do Município.

1º Para fins da obrigação de que trata o caput deste artigo são consideradas empresas prestadoras de serviços:

- I – empresas de telefonia e internet;*
- II – empresas de televisão a cabo, satélite, digital e afins;*
- III - empresas especializadas em reparos elétricos e eletrônicos;*
- IV – concessionárias de energia elétrica;*
- VI – empresas fornecedoras de gás encanado para fins residenciais;*
- VII – empresas de segurança.*





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita os infratores às seguintes sanções.

I – advertência por escrito, quando da primeira infração;

II – em caso de reincidência será cobrada multa equivalente a 50 UFIRM (unidade fiscal de referencia mundial); e

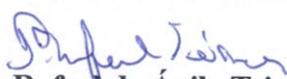
III – havendo uma terceira e posteriores infrações, as multas serão dobradas em relação à última multa aplicada.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de outubro de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:



Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
02/10/21 14:05
Município de Guaíba

